



Universidade
Estadual de Londrina
Reitoria

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 004/2009

Dispõe sobre procedimentos para o atendimento de solicitações formuladas em língua estrangeira para o fornecimento de informações, procedimentos ou documentos acadêmicos na UEL.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 224 do Código Civil, Art. 157 do Código de Processo Civil e Art. 148 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) determinam que os documentos em língua estrangeira, quando apresentados no Brasil, para cumprimento e execução dentro do território nacional, devem ser traduzidos para a língua vernácula;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.177, de 17 de julho de 2009, estabelece para as propagandas expostas em todo o território estadual, que tenham em seu conteúdo palavras em outros idiomas, possuam tradução;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para atendimento de informações ou expedição de documentos acadêmicos formulados em outro idioma;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 22.670/2009.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

Art. 1º A solicitação de informações, procedimentos ou documentos acadêmicos formulada em língua estrangeira deverá ser instruída com a respectiva tradução em língua portuguesa.

§1º À solicitação em desacordo com o previsto no caput deste Artigo, será concedido ao interessado prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua regularização.

§2º O não atendimento ao prazo previsto no §1º ensejará o indeferimento pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2009.

Profª Drª Fátima Cristina de Sá
Pró-Reitora de Graduação